



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
LEI MUNICIPAL Nº 1113, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente e por excepcional interesse público, 01 (um) PSICÓLOGO, carga horária de até 16 (dezesesseis) horas semanais, para atender aos Programas do SUAS – Serviço Único de Assistência Social e SUS – Serviço Único da Saúde, com vencimento de acordo com o estabelecido no Padrão 09 da Lei Municipal nº 070/93 e com atribuições do cargo constantes na mesma lei.

§ 1º - A presente contratação terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual prazo.

§ 2º - O contratado fará jus às vantagens estabelecidas no art. 247 da Lei Municipal nº 042 de 29/06/93 e aos reajustes concedidos aos demais Servidores Públicos Municipais.

§ 3º - A contratação será de natureza administrativa e obedecerá a classificação no Processo Seletivo nº 01/2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 15 DE JUNHO DE 2018.

MARCOS ANDRE PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA